



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 1.952 DE 2007

Institui o regime disciplinar da Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal; revoga dispositivos da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965; e dá outras providências.

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se às alíneas *b* e *c* do inciso VI do *caput* do art. 21 a seguinte redação:

"Art. 21.

VI -

.....
b) confessado espontaneamente, perante a autoridade processante, a autoria da infração;

.....
c) colaborado, de forma espontânea, para a elucidação do fato objeto da apuração, com indicação dos envolvidos e das circunstâncias em que foi praticada a suposta infração disciplinar; ou

....."

Justificativa

Esta emenda de redação tem por objetivo conferir clareza e precisão ao texto, em observância aos incisos I e II do *caput* do art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



* C D 2 4 5 3 5 2 0 1 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala da Comissão, em 13 de março de 2024.

Apresentação: 13/03/2024 16:56:33.400 - CCJC
ERD 1 CCJC => PL1952/2007
ERD n.1

Deputado GERVÁSIO MAIA
Relator



* C D 2 4 5 3 5 2 0 1 1 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245352011100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia